

Of. 010/23 – CPL

Salvador, 23 de agosto de 2023.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2228

Edital nº 010/2023

Processo: 15.255.367/2023-010

Licitação Banco do Brasil nº 1015003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico on-line, com rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis, para veículos automotivos, conforme anexo I deste Edital – Termo de Referência.

EMPRESA SOLICITANTE: Prime Benefícios, através do correio eletrônico: jessica.teodoro@primebeneficios.com.br

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: A requerente solicita os seguintes esclarecimentos:

1) FORNECEDOR ATUAL

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

ESCLARECIMENTO FEP:

Sim. A empresa é a VR BENEFICIOS E SERV DE PROC SA, a taxa cobrada é R\$ 0,00.

2) ENTREGA SEGUNDA VIA DE CARTAO

j) A contratada deverá substituir os cartões magnéticos que tenham perdido a validade, que apresentarem defeitos que impeçam a sua utilização ou que tenham sido extraviados em no máximo, 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Administração, garantindo o abastecimento, se necessário, de outra forma;

Substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos casos de defeito, perda ou qualquer dano no chip ou no cartão eletrônico, depois de comunicado o fato pelo CONTRATANTE.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com a divergência dos itens mencionados acima, podemos entender que a segunda via de entrega de cartões magnéticos, deverá ocorrer em até 7 (SETE) dias úteis, contados da data solicitação. Estamos corretos de que atenderemos quanto a esse entendimento?

ESCLARECIMENTO FEP:

Considerando a busca pela ampla participação no certame licitatório e visando não dar causa a nenhum tipo de restrição aos participantes, considerar o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

3) ENTREGA DOS CARTÕES

c) Os cartões magnéticos deverão ser entregues à FEP, acompanhados das respectivas senhas de utilização, observado o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação da contratante, contendo os dados de identificação de cada veículo.

A CONTRATADA disponibilizará os cartões individuais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Contratante.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com a divergência dos itens mencionados acima, podemos entender que a entrega de cartões magnéticos, deverá ocorrer em até 7 (SETE) dias úteis, contados da data solicitação. Estamos corretos de que atenderemos quanto a esse entendimento?

ESCLARECIMENTO FEP:

Considerando a busca pela ampla participação no certame licitatório e visando não dar causa a nenhum tipo de restrição aos participantes, considerar o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

5) GARANTIA CONTRATUAL

VI. Perda da garantia de execução contratual, para ressarcimento à Administração.

9.4. As multas aplicadas à CONTRATADA serão recolhidas no local indicado pela FEP ou, a seu critério, retidas da caução garantia no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da respectiva notificação escrita.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com os itens mencionados acima qual será o prazo para apresentação da garantia contratual exigida? Qual será o percentual exigido para apresentação da garantia contratual?

ESCLARECIMENTO FEP:

O edital não contempla exigência de garantia, por isso essa cláusula padrão, deverá ser desconsiderada.

6) ENTREGA DA REDE

7. a) A empresa deverá apresentar declaração de que detém uma rede de posto de serviço credenciado em todos os Municípios relacionados na Lista de Municípios Selecionados (Final do Termo de Referência), ou o abastecimento poderá ocorrer num raio máximo de 40 km dos 33 municípios objetos do programa.

11. Manter a rede de postos de abastecimento prontos e equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários nos municípios listados em anexo do Estado da Bahia ou num raio de 40 km dos 33 municípios objetos do programa

PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 15 (QUINZE) dias contados a partir da data da assinatura do contrato para entrega da rede credenciada?

ESCLARECIMENTO FEP:

Considerar a entrega da declaração no prazo de 05 dias corridos após assinatura do contrato, ocasião que as solicitações poderão começar a ocorrer.

Atenciosamente,

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Simone Caroline Oliveira Argolo Machado
Pregoeira